



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



1
arc

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – PROCESSO Nº 078/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Pregoeira: Adriana Rodrigues Costa

Equipe de apoio: Bruno Arcoverde Cavalcante
Paulo Sérgio Rangel
Mauro Rodrigo Gilberto Carneiro

O MUNICÍPIO DE BARBACENA, inscrito no CNPJ sob o número 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340 – Bairro Boa Morte, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação para aquisição do objeto informado na cláusula 2 deste Edital, cuja direção e julgamento serão realizados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 23.804/2023, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Municipal 4.239/2009, o Decreto Municipal nº 7.673/2014, e as condições deste instrumento convocatório.

- **Início do recebimento das propostas: 06/10/2023, às 17:00 horas.**

- **Fim do recebimento das propostas: 25/10/2023, às 09:00 horas.**

- **Início do Pregão: 25/10/2023, às 10:00 horas.**

LOCAL: <https://bllcompras.com>

- **Formalização de Consultas:** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico via internet, no endereço <https://bllcompras.com>

- **Referência de tempo:** para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília/DF.

- **Impugnação/Remessa de documentos e informações:** <https://bllcompras.com>

Compõem este Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- Anexo 01 – Descrição do objeto;
- Anexo 02 – Relação de documentos exigidos para habilitação;
- Anexo 03 – Modelo de declarações diversas;
- Anexo 04 – Modelo de proposta comercial;
- Anexo 05 – Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI;
- Anexo 06 – Termo de Referência.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/2002.

1.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Município de BARBACENA/MG, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



2
arc

para o aplicativo “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>)

2 – OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de consumo - roupa íntima; roupa de cama; materiais de higiene pessoal e primeiros socorros, visando atender às necessidades específicas da Casa de Acolhimento Institucional de Barbacena – CAIB, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme especificações contidas no anexo I e demais anexos, que são partes integrantes deste edital.

2.2 – A licitação será na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.244.0058.2.310 – Reforma e Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Criança e Adolescente

3.3.90.30 – Material de Consumo (784) – Fonte 2.661.000.0000

4 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação na licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Esta licitação é exclusiva para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e MEI, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal 8538/2015, cujo contrato social seja compatível com o objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2 – A Microempresa, MEI ou Empresa de Pequeno Porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006).

5.3 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.3.1 – Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do Pregão.

5.3.2 – A participação no Pregão é de total responsabilidade do licitante e está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento, até o limite de horário previsto.

5.3.3 – O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.



5.5 – A vencedora do certame será, obrigatoriamente, a fornecedora dos produtos contratados, sendo vedada a transferência e/ou subcontratação a qualquer título, sem a prévia e expressa concordância do Município de Barbacena.

6 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 – CONDUÇÃO DO CERTAME:

6.1.1 – O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação e/ou a celebração de instrumentos equivalentes.

6.2 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

6.2.1 – As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do Termo de Credenciamento, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://blcompras.com>.

6.2.2 – A licitante deverá manifestar, no campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

6.2.3 – O acesso do operador ao Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.2.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.2.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.2.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6.2.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.3 – PARTICIPAÇÃO

6.3.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



6.3.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3.3 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br.

6.3.4 – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.4.1 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.4.2 – Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste edital;

b) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam sua identificação.

6.4.3 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.4.4 – O participante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

6.4.4.1 – **O lance ofertado é irrevogável e de inteira responsabilidade do licitante;**

6.4.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.4.6 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.4.7 – No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.4.8 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.4.9 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 30 (trinta) segundos a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

6.4.10 – O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6.4.11 – O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6.4.12 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também, nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja



obtido preço melhor;

6.4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação e/ou a celebração de instrumentos equivalentes;

6.4.14 – Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

6.5 – O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte do produto e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.2 – O preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser feito por meio do sistema BLL, contendo as ESPECIFICAÇÕES, MARCA, MODELO (no que couber) e VALOR do produto ofertado. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, marca e valor do produto neste campo implicará desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

7.3 – Na hipótese do licitante Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7.4 – O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

7.5 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. **Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no edital.**

7.7 – DA OBSERVÂNCIA À TABELA CMED - Para os lotes 19, 27, 41, 54 e 57

7.7.1 – Em obediência ao disposto pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), deverão ser observados pelos licitantes, os preços máximos a serem propostos obedecendo o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG.

7.7.1.1 – A verificação da conformidade de preços será realizada em consulta à Tabela CMED, na versão “xls”, vigente na ocasião da análise da Proposta.

7.7.2 – Quando for o caso, o licitante deverá registrar os preços com e sem desconto ICMS, conforme expressamente previsto no Convênio Confaz nº 87/2002, I, § 6º: “O valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, nas propostas do processo licitatório e nos documentos fiscais”.

7.7.3 – Na proposta, o licitante deverá informar qual é o código GGREM de seu produto, para fins de verificação na Tabela CMED.

7.7.3.1 – Caso os medicamentos não possuam código GGREM da Tabela CMED o fornecedor deverá informar a ausência deste na tabela e enviar junto à proposta a bula do medicamento assim como o Certificado de Registro do Medicamento na ANVISA.

7.7.4 – Durante a fase de renegociação com os licitantes e o Pregoeiro, poderá ser indagada, a pedido do Setor Requisitante, a redução dos preços para preços compatíveis com os que são praticados pelo estado de Minas Gerais na aquisição de medicamentos referente ao Programa Estadual de Assistência Farmacêutica. Justifica-se o presente ato objetivando a compatibilização dos



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



6

arc

preços a serem registrados com os praticados pelo estado, considerando que os municípios tendem a adquirir da opção que representar menor valor.

7.7.5 – Não serão aceitos medicamentos cuja proposta de valor final seja superior à tabela CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) vigente na data de abertura das propostas, conforme a Orientação Interpretativa nº 2/2006 que estabelece que em qualquer operação de venda efetivada pelas empresas produtoras de medicamentos ou pelas distribuidoras, destinada tanto ao setor público como ao setor privado, deverá ser respeitado, para venda, o limite do Preço Fabricante.

8 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 – Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 – O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor preço;

8.3 – Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.4 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9 – DOS CRITÉRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

9.1 – Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009, será procedido o seguinte:

9.2 – A ME, EPP e MEI melhor classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese de ME – EPP – MEI;

9.3 – Não ocorrendo a contratação, ou a celebração de instrumentos equivalentes, na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como ME – EPP – MEI na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009;

9.4 – No caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas ME, EPP e MEI, que se encontrem na situação descrita no item referente ao Empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta;

9.5 – O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por ME, EPP e MEI;

9.6 – Neste momento, o pregoeiro verificando que há licitante na condição de ME – EPP – MEI, em caso positivo, indagá-la-á sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar n. 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009;

9.7 – A licitante devidamente enquadrada como ME, EPP e MEI, em conformidade com a Lei Complementar n. 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, na forma do Decreto Federal 8.538/2015;

9.8 – Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período, desde que solicitado, por escrito, pela licitante, a critério da Administração Pública.

9.9 – A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação ou a celebração de instrumentos equivalentes, sem prejuízo das penalidades impostas pela cláusula SANÇÕES do edital e Lei n. 8.666/93.



10 – PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO

10.1 – A habilitação das proponentes será verificada por meio do SICAF, ou CRC emitido pelo Município de Barbacena, com certidões atualizadas, válidas e regulares, e nos documentos por eles abrangidos conforme **Anexo 02** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei 8.666/93.

10.1.1 – Para os licitantes que não possuem os cadastros informados na cláusula 10.1, deverão ser apresentados, em sua integralidade, os documentos elencados no **Anexo 02** do Edital, com certidões atualizadas, válidas e regulares.

10.1.2 – O Registro no SICAF ou CRC deve ser anterior a realização do pregão.

10.1.3 – As ME, EPP e MEI deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, na forma do art. 4º do Decreto Federal 8.538/2015.

10.1.3.1 – Serão aceitas certidões de regularidade negativas ou positivas com efeito de negativas.

10.1.4 – As certidões que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

10.2 – Os documentos relativos à habilitação deverão ser incluídos, previamente, em campos próprios na plataforma BLL, até o horário de cadastramento da proposta.

10.2.1 – Deverão ser incluídos na seção “Outros Documentos” os documentos constantes do Anexo 2 deste edital que não possuem campo para inserção em campo próprio da plataforma BLL.

10.3 – A proposta escrita do licitante detentor do menor preço, devidamente ajustada com os preços finais após a etapa de lances, deverá ser encaminhada através de campo próprio na Plataforma da BLL (na seção “Documentos Complementares – Pós-Disputa”), no prazo de 02 (duas) horas do encerramento dos lances, devidamente assinados.

10.3.1 – O prazo previsto na cláusula 10.3 será contado a partir da comunicação feita pelo pregoeiro, no campo de mensagens da plataforma BLL, notificando o encerramento da etapa de lances.

10.3.1.1 – O prazo previsto na cláusula 10.3 poderá ser prorrogado por igual período, a critério do(a) Pregoeiro(a), de ofício – ou mediante requerimento devidamente fundamentado –, que comunicará sua decisão no campo de mensagens da plataforma eletrônica.

10.3.2 – O Pregoeiro poderá solicitar, caso entenda necessário, o encaminhamento da documentação original ou em cópia autenticada, da empresa vencedora, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da sessão pública virtual, para a Diretoria de Licitações – Rua Baronesa Maria Rosa, 378, Bairro Boa Morte, CEP 36.201-002, Barbacena/MG, sem prejuízo da obrigatoriedade do envio dos documentos na forma dos itens 10.2 e 10.3.

10.3.3 – O comprovante de postagem deverá ser enviado por e-mail (licitacao@barbacena.mg.gov.br) no mesmo dia da postagem, para fins de comprovação do cumprimento do prazo acima estabelecido.

10.4 – As ME, EPP e MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.4.1 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 4º do Decreto 8.538/2015, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou MEI for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



10.4.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

10.4.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

10.4.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação ou a celebração de instrumentos equivalentes, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

10.5 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e proposta dentro dos prazos acima estabelecidos, ou sua apresentação em desconformidade com o previsto, acarretará a desclassificação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sanções deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

10.6 – Após a conferência dos documentos de habilitação e proposta readequada, caso estejam de acordo com o solicitado no Edital, será(ao) declarada(s) a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) lote(s), ocasião em que o Pregoeiro enviará mensagem, no sistema, informando a data e hora da abertura do prazo de Manifestação de Intenção de Recurso.

10.6.1 – O Pregoeiro informará a data e hora previstas na cláusula 10.6 com antecedência mínima de 1 (uma) hora, sendo de inteira responsabilidade das licitantes acompanharem todos os atos na plataforma eletrônica.

10.6.2 – O prazo estabelecido na plataforma eletrônica para manifestação de intenção de recurso é de 15 (quinze) minutos.

10.7 – A Proposta de Preços escrita (**Anexo 04**), com a especificação completa conforme **Anexo 01** e com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Estadual e/ou Municipal, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, e deverá conter:

a) Preço unitário e total do lote, em algarismos, em moeda corrente do país, estando nele incluídas despesas, impostos, taxas, frete e demais encargos;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais. **Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no edital.**

c) Especificação completa do produto oferecido, incluindo marca e modelo (no que couber), com as informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, no mínimo conforme descrito no **Anexo 01**, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

10.8 – Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

10.9 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.10 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

10.11 – Serão rejeitadas as propostas que contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários; sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado; contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a);

10.12 – Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o de menor valor.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



9

arc

11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, qualquer pessoa que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que o viciaram, direta e PREFERENCIALMENTE na PLATAFORMA DA BLL (<https://bllcompras.com>), ou pelo e-mail licitacao@barbacena.mg.gov.br

11.1.1 – Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

11.2 – A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

11.3 – Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

11.4 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro que, não reconsiderando sua decisão, o fará subir ao Chefe do Executivo Municipal, devidamente informado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que deverá proferir sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.6 – O recurso deverá ser apresentado no prazo estipulado neste edital, e deverá ser elaborado e inserido diretamente na PLATAFORMA DA BLL, **em campo próprio para a inserção deste tipo de documento, disponibilizado pela plataforma** (<https://bllcompras.com>).

11.7 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora. Não será aceito o Recurso, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestadas na intenção de recorrer.

11.8 – O Recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 - Decididos os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação e/ou a celebração de instrumentos equivalentes.

12 – CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

12.1 – Os itens deverão ser entregues de forma única, até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede do Almoxarifado Central, à Av. Olegário Maciel, 355A, CEP 36.200-082, Bairro Centro, Barbacena/MG, de segunda a sexta-feira de 08h às 16h, com carga e descarga sob responsabilidade da Contratada;

12.1.1 - O local de entrega poderá ser alterado, informado previamente pelo responsável pela emissão da Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer dentro do perímetro urbano deste Município;

12.2 – Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações dos padrões de qualidade e aprovação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), atender as normas técnicas reguladoras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e possuir prazo de garantia contra defeito de fabricação de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo do material;

12.3 – Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, em perfeito estado de uso imediato, não sendo aceitos materiais remanufaturados, reconicionados ou reaproveitados;



12.4 - A Contratada deverá comunicar previamente ao Setor competente para que no momento da entrega dos produtos a Comissão de Recebimento de Materiais e o Gestor do Contrato estejam presentes para conferência provisória dos itens. O contato com esta comissão poderá ser feito através do telefone (32) 3198.0956.

13 – RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

13.1 – Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta aquisição será realizado da seguinte forma:

13.1.1 – Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

13.1.2 – Definitivamente, até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório, após verificação física que constate a integridade e conformidade dos produtos com as especificações contidas neste edital e na Proposta Comercial vencedora; quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho (e/ou Autorização de Fornecimento); prazo, local e horários previstos no Edital;

13.2– Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo ou outro tipo de documento de caráter oficial, assinado por Comissão designada, podendo ser substituído pelo “devido ateste” da nota fiscal.

13.3 – O prazo disposto na cláusula 13.1.2 poderá ser aumentado para mais 05 (cinco) dias úteis caso seja necessário realizar Exame Técnico nos itens adquiridos.

13.4– O recebimento provisório e definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

13.5– Qualquer divergência nas condições de apresentação dos produtos no momento da entrega que venha a trazer danos ou defeito, que apresentar vício de qualidade ou impropriedade para o uso, ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste edital, o servidor responsável pelo recebimento terá autonomia para recusar parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante termo correspondente- Termo de recusa, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

13.6 - A Contratada será responsável pelo recolhimento dos produtos não aceitos, por estarem em desacordo com o que foi pactuado;

13.7 – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a fornecedora incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

14 – PAGAMENTO E PREÇO

14.1 – O preço máximo definido para o presente processo licitatório é de **R\$ 187.938,36** (cento e oitenta e sete mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos). O valor máximo aceitável por unidade encontra-se discriminado no **Anexo 01** deste edital.

14.2 – O pagamento ocorrerá na forma da Lei, em até 30 (trinta) dias do fornecimento definitivo do objeto com a do documento legal que permita a liquidação (Nota Fiscal/Fatura) devidamente atestada pela Comissão/Gestor ou Fiscal do contrato, considerando a completa instrução dos processos de pagamento junto à Diretoria de Administração Financeira (Tesouraria) da SEFAZ, incluindo a chancela da Controladoria Geral do Município – Agente de Controle Interno/SEFAZ

14.2.1 – A Contratada apresentará na Diretoria Financeira do FMS/SESAP os originais das certidões de regularidade de débitos junto à União (Certidão abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias e de Terceiros), Estado e Município, FGTS e CNDT (válidas e regulares).

14.3 – O pagamento será efetuado com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de referência, devidamente conferida e atestada pela unidade responsável, mediante crédito em conta corrente no



domicílio bancário da licitante vencedora. Entende-se por domicílio bancário a identificação do Banco, agência e conta corrente a creditar, que deverá constar da Nota Fiscal/Fatura.

14.4 – Caso ocorra, a qualquer tempo, irregularidade na emissão do documento fiscal ou a não aceitação de algum produto e/ou serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Proponente Vencedor.

14.5 – Não será pago o produto entregue em desacordo com as especificações deste Edital.

15 – INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

15.1 – Homologada a licitação pela autoridade competente o Município de Barbacena emitirá Requisição de Empenho e Autorização de Fornecimento, visando a execução do objeto licitado, de acordo com as suas necessidades.

15.3 – O licitante vencedor deverá estar em dia com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, com o INSS e CNDT.

15.4 – A recusa injustificada do licitante vencedor em realizar a entrega dentro do prazo estabelecido, sujeitá-lo-á a aplicação das penalidades prevista na cláusula das sanções administrativas deste edital.

15.5 – A Ordem de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pelo Município de Barbacena nas seguintes hipóteses:

a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.

b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do Município de Barbacena, após acordo entre as partes.

c) judicialmente, nos termos da legislação.

16 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

16.1 – Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 001/2017 – CGEM, a **gestão** do presente instrumento contratual se dará pela Chefe da Casa de Acolhimento Institucional de Barbacena – CAIB, Sr^a **Maria Clara Fiuza da Cruz Machado**.

16.2 – Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 001/2017 – CGEM, a **fiscalização** do presente contrato se dará pelo Chefe de políticas Públicas Habitacionais, **Sr. José Carlos Siqueira Dias**.

16.3 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e/ou prepostos fiscais.

17 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BARBACENA

17.1 – Fiscalizar a execução, avaliar a fiel observância do que foi pactuado, através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando a Contratada e determinando prazo para a regularização das falhas observadas.

17.2 – Atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos produtos por meio do Fiscal de Contrato/Ata, quando estiver de acordo com as exigências do edital, seus anexos e do contrato.

17.3 – Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma convencionada, referentes às Notas Fiscais/faturas atestadas quanto à efetiva entrega do objeto, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

18 – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

18.1 – Fornecer os produtos requisitados, na forma e condições fixadas neste Edital e nos seus anexos, mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo setor de Compras, nos locais



determinados pela Secretaria, independentemente de quaisquer contratamentos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

18.2 – Promover a entrega em embalagens adequadas para proteger o conteúdo do produto contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos, correndo por conta da Contratada os custos correspondentes.

18.3 – Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos, bem como observar, rigorosamente, a regulamentação, as especificações e normas técnicas, aplicáveis a cada caso, executando todo o fornecimento adequadamente.

18.4 – Executar o fornecimento, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo dos produtos, no que couber.

18.5 – Providenciar, no prazo acordado neste Edital e segundo obrigações legais, a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante, referentes ao fornecimento dos materiais adquiridos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.

18.6 – Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas neste Edital, na cláusula das sanções, quando recusar-se, injustificadamente, a realizar a entrega na forma e dentro do prazo estabelecido.

18.7 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salários dos empregados.

18.8 – Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Pública.

18.9 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento, bem como cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de segurança, medicina e higiene do trabalho.

19 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – A proponente que fornecer declaração falsa relativa aos cumprimentos dos requisitos de habilitação, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato e/ou instrumentos equivalentes, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Barbacena, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2 – A inexecução total ou parcial do contrato e/ou instrumentos equivalentes, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a fornecedora, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções, conforme artigo 86 a 88 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

a) A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, a fim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a fornecedora descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida e/ou qualquer instrumento equivalente, ou desatender às determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e/ou instrumentos equivalentes.

b) A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total e parcial do contrato e/ou instrumentos equivalentes;

c) A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência,



bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumentos equivalentes;

d) A declaração de inidoneidade da fornecedora, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir as faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

19.3 – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos da fornecedora, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

19.4 – A pena de suspensão dos direitos da fornecedora impede-a, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos da Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos;

19.5 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia da fornecedora no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura de vistas.

19.6 – Decorrido o prazo da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

19.7 – A multa prevista nesta cláusula será:

I – de 10% (dez por cento) do valor global do contrato ou instrumentos equivalentes, no caso de inexecução total da obrigação;

II – de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte da obrigação contratual (e/ou instrumentos equivalentes) não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III – de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma e o descumprimento dos prazos fixados para a entrega dos bens e materiais adquiridos, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, neste último caso, calculada sobre a parcela em atraso. O Município de Barbacena, após este prazo, aplicará cumulativamente a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e/ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à parcela não executada;

IV – Na hipótese do previsto no item III anterior, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com os órgãos da Administração Municipal, por prazo legal, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

19.8 – O valor correspondente a multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso da fornecedora, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual e/ou instrumento equivalente;

19.9 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato e/ou instrumentos equivalentes, caso tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da mesma.

19.10 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato e/ou instrumento equivalentes, bem como, o valor das penalidades pecuniárias previstas nesta cláusula, deverá ser recolhido junto à Secretaria Municipal de Fazenda, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, conforme estipulado nos incisos I, II e III do item 7 desta cláusula.

19.11 – O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

19.12 – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a licitante vencedora da plena execução do contrato e/ou instrumentos equivalentes.



19.13 – Se a licitante vencedora ficar temporariamente impossibilitada, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades, poderá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos.

19.14 – O comunicado de força maior será julgado à época do seu recebimento com relação a aceitação ou não dos motivos, podendo ou não o Município de Barbacena averiguar em fase superior a veracidade do fato.

20 – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – Poderá o Município de Barbacena revogar esta licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Barbacena poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2 – A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

20.3 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.4 – Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão, para a realização de diligências e marcará nova data para sua continuidade ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

20.5 – O Pregoeiro, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores da Administração Direta e/ou Indireta do Município de Barbacena, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar-se na decisão.

20.6 – A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual e/ou instrumentos equivalentes, se houver, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.7 – O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

20.8 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, de acordo com a legislação que regula a matéria;

20.9– Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.9.1 – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

20.10 – A Diretoria de Licitações responderá os pedidos de esclarecimentos formulados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura do certame.

20.11 – O fornecimento ao Município de Barbacena fica condicionada à comprovação de quitação de todos os tributos devidos à Fazenda Pública Municipal, conforme disposto no art. 193 da Lei nº 5.172/1966.

20.12 – Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pela mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a retificação não alterar a formulação das propostas;

20.13 – Para solução de quaisquer questões porventura decorrentes deste Edital, o foro competente é o da Comarca de Barbacena – MG, com exclusão de qualquer outro.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



15
arc

20.14 – Os avisos de licitação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e no Diário Eletrônico Oficial do Município de Barbacena – e-DOB, www.barbacena.mg.gov.br e os demais atos licitatórios deverão ser acompanhados através da plataforma da BLL.

Barbacena, 06 de Outubro de 2023.

Alysson Felipe de Vasconcelos
Responsável por Editais



ANEXO 01

DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE	QUANT.	UNI.	DESCRIPTIVO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	COTA
1	100	UNI	2006402 - CUECA - CUECA ADULTO M -- Cuecas em microfibra Boxer Modelo: Boxer Gênero: Masculino Ocasião de Uso: Dia a dia, casual Tecido: 90% poliéster e 10% elastano Forro, tamanho médio, estampas sortidas.	15,29	EXCLUSIVA _MP
2	80	UNI	2006402 - CUECA - KIT CUECA ADULTO G -- Kit 10 Cuecas em microfibra Boxer Modelo: Boxer Gênero: Masculino Ocasião de Uso: Dia a dia, casual Tecido: 90% poliéster e 10% elastano Forro, tamanho médio	50,23	EXCLUSIVA _MP
3	150	UNI	2006402 - CUECA - CUECA ADULTO P -- Cuecas em microfibra Boxer Modelo: Boxer Gênero: Masculino Ocasião de Uso: Dia a dia, casual Tecido: 90% poliéster e 10% elastano Forro, tamanho pequeno, estampas sortidas.	19,94	EXCLUSIVA _MP
4	150	UNI	2006402 - CUECA - KIT CUECA INFANTIL M -- Kit composto por 2 cuecas 100% algodão, modelagem Slip, Cós: Com elástico, para uso dia a dia, Gênero masculino, Garantia do Fabricante: Contra defeitos de fabricação, tamanho médio	38,83	EXCLUSIVA _MP
5	150	UNI	2006402 - CUECA - CUECA INFANTIL P -- Cueca Material: Algodão, Tipo Uso: Infantil, tamanho pequeno, Lisa, cor branca ou preta.	3,00	EXCLUSIVA _MP
6	20	UNI	2006403 - CALCINHA - CALCINHA -- Kit Calcinha Tanga Adulto P, M e G . Kit com 24 Calcinhas Tanga Algodão de Adulto, Tamanhos P (38/40)M (40/42)G (42/44), cores sortidas, Algodão 96% Algodão 4% Elastano, Forro 100% Algodão.	171,73	EXCLUSIVA _MP
7	30	UNI	2006403 - CALCINHA - CALCINHA -- Kit Calcinha Tanga Infantil M. Kit 5 Calcinhas Tanga Coloridas Menina Infantil Lisa ou Estampada tamanho M.	25,51	EXCLUSIVA _MP
8	150	UNI	2006404 - MEIA VESTUÁRIO - MEIA MASCULINO ADULTO -- Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida e elatodieno, aplicação: Adulto, Cor Preta, Tipo Esportiva, Tamanho: único, cano longo.	10,20	EXCLUSIVA _MP
9	120	UNI	2006404 - MEIA VESTUÁRIO - KIT MEIA SAPATILHA INFANTIL ESCOLAR -- Meia Sapatilha Infantil Escolar Unissex Branca. Descrição: Meia sapatilha infantil unissex branca ou preta, totalmente lisa. Kit com 3 unidades. Quentinhas e macias Tamanho: 32 à 36. Composição: 71%	29,93	EXCLUSIVA _MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

17
arc

			algodão. 24% poliamida. 05% elastano		
10	40	UNI	2006405 - SUTIÃ - SUTIÃ ADULTO 40 -- Sutiã, Em Algodão, No Tamanho 40, Modelo Taça Inteira, Na Cor Bege, Forro Em Algodão, Taca Lisa, Sem Aro, Fechamento Traseiro, Com Cava Alta, Com Alças Em Elástico, Cós Em Elástico	14,13	EXCLUSIVA _MP
11	30	UNI	2006405 - SUTIÃ - SUTIÃ ADULTO 42 -- Sutiã, Em Algodão, No Tamanho 42, Modelo Taça Inteira, Na Cor Bege, Forro Em Algodão, Taca Lisa, Sem Aro, Fechamento Traseiro, Com Cava Alta, Com Alças Em Elástico, Cós Em Elástico	14,13	EXCLUSIVA _MP
12	100	UNI	2006405 - SUTIÃ - SUTIÃ INFANTIL P -- Sutiã Infantil Material do tecido: 95% algodão e 5% elastano Material do forro: 100% algodão, tamanho pequeno Embalagem: 1 sutiã Especificações técnicas: Garantia: contra defeitos de fabricação	33,23	EXCLUSIVA _MP
13	40	UNI	2006404 - MEIA VESTUÁRIO - KIT MEIA BABY -- Kit com 6 Pares de Meia Cano Médio Baby para numeração 16 a 21, confeccionadas com punho especial para não apertar. Material macio e confortável contra a pele. Composto por pares diferentes e coordenados, cada trio possui um tema e cor predominante (masculino e feminino), composição: Lisa: 69% Algodão, 29% poliamida e 2% elastano. Listrada: 67% Algodão, 31% poliamida e 2% elastano. perfeito para variar no dia a dia com ótimo custo/benefício.	39,47	EXCLUSIVA _MP
14	80	UNI	2006406 - LENÇOL SOLTEIRO - LENÇOL SOLTEIRO -- Lençol Sem Elástico, De Solteiro, Tecido Misto, 67% Poliéster E 33% Algodão, Medindo (L X C) (1,40X2,20)M, Na Cor Branco, Liso, Acabamento Com Bainha De 4 Cm Em Toda A extensão, Etiqueta De Acordo Com A Resolução Conmetro N. 02, De 06/5/2008	8,22	EXCLUSIVA _MP
15	80	UNI	2001685 - FRONHA - FRONHA -- Fronha, Tipo Envelope, Tamanho Adulto, 100% Algodão, Pesando No Mínimo 120 G/M2, Densidade Do Urdume 107 Fios, 150 Fios, Medindo (Lxc) (50 x 70) CM. Cores Escuras. Arremates Nas Extremidades, Resistencia A Lavagem.	7,15	EXCLUSIVA _MP
16	80	UNI	203843 - COBERTOR DE SOLTEIRO - COBERTO/MANTA SOLTEIRO -- Cobertor, Solteiro, Em Microfibra, Composto De 100% Poliéster, Pesando No Mínimo 300 G/M2, Dupla Face, Medindo (Lxc) (1,50 X 2,20) M, Na Cor Vermelha, Liso, Uniforme Em Toda extensão E Resistente A Ação De Luz, Agua, Cloro E Sabão, Sem Logo, Costura Reforçada, Resistente A Lavagem Em Processo Industrial.	27,70	EXCLUSIVA _MP



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

18
arc

17	80	UNI	2006407 - COLCHA - COLCHA SOLTEIRO -- Colcha Cama Material: 100% Poliéster, Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 1,80 M, Gramatura Mínima: 300 G/M2, Cor: Tons Escuros, Tipo: Lençol De Cima / Cobertor	66,50	EXCLUSIVA _MP
18	25	UNI	2006415 - ACETONA - ACETONA--Acetona: Aspecto físico líquido límpido transparente, fórmula química c3h6o, massa molecular 58,08 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional máximo de 0,005% de água (acetona seca), número de referência química cas 67-64-1 Embalagem de 500 ml	14,96	EXCLUSIVA _MP
19	100	FRS	2001167 - ANTISSÉPTICO,, - Antisséptico para machucados 30ml, solução aquosa spray, concentração de digliconato clorexidina 1,0% usado como antisepsia em pacientes com pequenos ferimentos cutâneos causados por diferentes origens medicamento de uso tópico indicado para o tratamento de pequenas lesões na pele. Uso adulto e pediátrico	23,64	EXCLUSIVA _MP
20	50	UNI	2006417 - BICO DE MAMADEIRA - BICO DE MAMADEIRA--Bico de mamadeira em silicone, para mamadeira de 240 ml, formato ortodôntico, tamanho 3 (grande) para recém nascidos, sem defeitos, resistente a autoclavagem, incolor, acondicionado em embalagem apropriada.	7,32	EXCLUSIVA _MP
21	50	UNI	2006418 - CHUPETA DE BEBÊ - CHUPETA DE BEBÊ--Chupeta, material bico silicone, material escudo e alça policarbonato, cor escudo e alça amarela, peso 20 g, tamanho pequeno.	2,30	EXCLUSIVA _MP
22	200	UNI	101711 - Condicionador infantil - CONDICIONADOR PARA BEBÊ--Condicionador de cabelo (para bebês) para todos os tipos de cabelo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade, embalagem com 350ml.	15,38	EXCLUSIVA _MP
23	20	UNI	2006420 - CORTADOR DE UNHAS - CORTADOR DE UNHAS--Cortador de unha de mão com ângulo de abertura para um corte reto e preciso, aço niquelado cromado, dimensões iguais ou superiores a 1cm de altura, 5cm de largura, e 14 cm de profundidade.	5,58	EXCLUSIVA _MP
24	600	CAI	2006421 - -Hastes flexíveis: descartáveis com pontas de algodão cx com 75 unidades.	1,47	EXCLUSIVA _MP
25	250	UNI	2006422 - CREME DE PENTEAR - CREME DE PENTEAR--Creme para cabelo para pentear, sem enxágue, testado dermatologicamente. A embalagem deverá conter externamente	6,45	EXCLUSIVA _MP



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

19
arc

			os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Embalagem com quantidade igual ou superior a 300ml.		
26	200	CAI	2006423 - CURATIVO ADESIVO - CURATIVO ADESIVO--Curativo, adesivo: anti-séptico, tipo band aid, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, caixa 10.0 unidade.	6,52	EXCLUSIVA _MP
27	100	UNI	2006424 - DESCONGESTIONANTE NASAL - Descongestionante Nasal , solução spray, concentração 0,9% Cloreto Sódio Com sua válvula 360º, frasco de 50ml.Fluidifica e elimina a secreção nasal, aliviando os sintomas causados por rinites, sinusites e resfriados.	21,46	EXCLUSIVA _MP
28	600	UNI	2006425 - DESODORANTE - DESODORANTE--Desodorante antitranspirante, aerosol, para proteção 24h, aromas variados; embalagem com quantidade igual ou superior a 250ml.	22,90	EXCLUSIVA _MP
29	50	UNI	2006426 - ESCOVA DE CABELO - ESCOVA DE CABELO--Escova para cabelos, adulto, tamanho grande, dimensões iguais ou superiores a 27 x 10,5cm, almofadada, formato oval, quadrada ou retangular, para pentear cabelo curto, médio e longo e fios finos, médios e grossos, em material sintético atóxico e pigmentos.	8,60	EXCLUSIVA _MP
30	600	UNI	2000769 - FIO DENTAL 100 METROS. - FIO DENTAL--Fio dental, material poliamida, encerado, aromatizado e extrafino, embalagem com quantidade igual ou superior a 100m.	2,72	EXCLUSIVA _MP
31	15.000	UNI	2004773 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG - FRALDA EG--Fralda descartável infantil, pacote com quantidade igual ou superior a 50 unidades, polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, fitas adesivas reguláveis para fixação, elástico nas pernas, de polímeros sintéticos lycra, perfume com extrato de camomila, extrato de aloe barbadensis, álcool estearílico petrolatoe d&c verde nº 6 - barreiras laterais antivazamento; validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, (13 a 16 kg) tamanho EG.	0,66	EXCLUSIVA _MP
32	15.000	UNI	2004772 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G - FRALDA G--Fralda descartável infantil, pacote com quantidade igual ou superior a 20 unidades, polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de	0,61	EXCLUSIVA _MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

20
arc

			fibras de poliéster, fitas adesivas reguláveis para fixação, elástico nas pernas, de polímeros sintéticos lycra, perfume com extrato de camomila, extrato de aloe barbadensis, álcool estearílico petrolatoe d&c verde nº 6 - barreiras laterais antivazamento; validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, (8 a 13 kg) tamanho G.		
33	15.000,00 0	UNI	2004771 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M - FRALDA M--Fralda descartável infantil, pacote com quantidade igual ou superior a 50 unidades, polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, fitas adesivas reguláveis para fixação, elástico nas pernas, de polímeros sintéticos lycra, perfume com extrato de camomila, extrato de aloe barbadensis, álcool estearílico petrolatoe d&c verde nº 6 - barreiras laterais antivazamento; validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, (5 a 8 kg), tamanho M.	0,54	EXCLUSIVA _MP
34	15.000	UNI	2004770 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P - FRALDA P--Fralda descartável infantil, pacote com quantidade igual ou superior a 100 unidades, polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, fitas adesivas reguláveis para fixação, elástico nas pernas, de polímeros sintéticos lycra, perfume com extrato de camomila, extrato de aloe barbadensis, álcool estearílico petrolatoe d&c verde nº 6 - barreiras laterais antivazamento; validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, (até 5 kg) tamanho P.	0,53	EXCLUSIVA _MP
35	15.000	UNI	2006457 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL RN - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL RN--Fralda descartável infantil, pacote com quantidade igual ou superior a 18 unidades, polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, fitas adesivas reguláveis para fixação, elástico nas pernas, de polímeros sintéticos lycra, perfume com extrato de camomila, extrato de aloe barbadensis, álcool estearílico petrolatoe d&c verde nº 6 - barreiras laterais antivazamento; validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, recém nascido (até 3,5 kg), tamanho RN	1,08	EXCLUSIVA _MP
36	25	PAC	2006427 - GAZE - Material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 15 cm, comprimento 10	0,61	EXCLUSIVA _MP



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

21
arc

			cm, dobras 5 dobras, características adicionais estéril, descartável.		
37	250	UNI	2006428 - HIDRATANTE - HIDRATANTE CORPORAL--Creme hidratante para pele, para hidratar, desodorizar e amaciar todos os tipos de pele, para o corpo, frasco plástico com quantidade igual ou superior a 200 ml.	17,72	EXCLUSIVA _MP
38	250	UNI	2006428 - HIDRATANTE - HIDRATANTE INFANTIL--Loção cremosa hidratante infantil, testada dermatologicamente, com extrato natural de aveia, óleo de amêndoas e bisabolol, constar no rótulo da embalagem as especificações do produto, acondicionado em frascos plásticos com quantidade igual ou superior a 200ml.	22,79	EXCLUSIVA _MP
39	200	UNI	2006428 - HIDRATANTE - HIDRATANTE LABIAL--Hidratante labial: com fator mínimo 30FPS, formato bastão, com quantidade igual ou superior a 4g.	14,93	EXCLUSIVA _MP
40	600	PAC	2006430 - LENÇO UMEDECIDO - LENÇO UMEDECIDO--Lenço umedecido, não tecido, sem álcool, com dimensões iguais ou superiores a 17x12cm, cor branco, fragrância suave, pacote com quantidade igual ou superior a 60 unidades.	9,22	EXCLUSIVA _MP
41	500	UNI	2006431 - LOÇÃO para Pediculose: com permetrina 1% (emulsão ou loção 60 mL)	2,23	EXCLUSIVA _MP
42	50	UNI	2006432 - MAMADEIRA - MAMADEIRA--Mamadeira transparente e sem decoração, resistente, esterilizável, com tampa, capuz e rosca em polipropileno, bico esterilizável, graduada, livre de bisfenol-a, capacidade de 240ml.	5,93	EXCLUSIVA _MP
43	50	UNI	2006432 - MAMADEIRA - MAMADEIRA CHUQUINHA--Mamadeira "tipo chuca", transparente e sem decoração, resistente, esterilizável, com tampa, capuz e rosca em polipropileno, bico esterilizável, graduada, livre de bisfenol-a, capacidade de 60ml a 80 ml.	10,16	EXCLUSIVA _MP
44	250	UNI	2006433 - ÓLEO REPARADOR - ÓLEO REPARADOR--Óleo reparador de pontas com queratina 80g.	26,21	EXCLUSIVA _MP
45	50	UNI	2006434 - PENTE CABELO AFRO - PENTE CABELO AFRO--Pente com dentes largos e resistentes.	13,89	EXCLUSIVA _MP
46	50	UNI	13345 - PENTE FINO - PENTE FINO--Pente de plástico com dentes juntos extras finos. Tamanho 10 cm	2,93	EXCLUSIVA _MP
47	300	UNI	2001483 - POMADA PARA ASSADURAS - INFANTIL - POMADA PARA ASSADURAS--Pomada para assaduras: 45 GR - com óxido de zinco, vitaminas A e D para proteger a pele do bebê contra as assaduras. Longa duração contra as substâncias presentes nas fezes e urina que causam	12,76	EXCLUSIVA _MP



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

22
arc

			assaduras. Indicado para todos os tipos de pele.		
48	500	UNI	15227 - PRENDEDORES DE CABELO - PRENDEDRO DE CABELO--Elástico para cabelo infantil, composição: borracha natural sintética e óleo parafínico, embalagem com quantidade igual ou superior a 12 unidades em cores sortidas.	8,96	EXCLUSIVA _MP
49	30	FR	206596 - PROTETOR SOLAR COM REPELENTE - PROTETOR SOLAR--Protetor solar: Tipo proteção uva/uvb, fator proteção fator 60, forma farmacêutica creme, característica adicional com repelente.	20,24	EXCLUSIVA _MP
50	200	FR	206597 - REPELENTE CONTRA INSETOS - REPELENTE--Repelente, fórmula para repelir os mosquitos, pernilongos, borrachudos, não oleosa, em spray, com aloe vera, embalagem com quantidade igual ou superior a 200ml.	31,68	EXCLUSIVA _MP
51	250	GAL	206645 - SABONETE LIQUIDO. - SABONETE BEBÊ--Sabonete infantil líquido para bebê, vegetal, sem gordura animal, dermatologicamente testado, fragrância delicada. Em frasco plástico com bico dosador, testado dermatologicamente e contendo informações do fabricante na embalagem. Frasco com quantidade igual ou superior a 200ml.	8,19	EXCLUSIVA _MP
52	200	UNI	207258 - SHAMPOO PARA CABELOS (XAMPU) - SHAMPOO PARA BEBES--Shampoo infantil, fórmula suave, ph neutro, para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, embalagem com quantidade igual ou superior a 500 ml.	16,83	EXCLUSIVA _MP
53	500	UNI	207258 - SHAMPOO PARA CABELOS (XAMPU) - SHAMPOO PARA PIOLHO--Deltametrina – 0,2 mg/ml	8,33	EXCLUSIVA _MP
54	150	UNI	2006436 - SIMETICONA - SIMETICONA--Simeticona: 75 mg/ml c/15ml gotas (frasco)	3,19	EXCLUSIVA _MP
55	200	UNI	2006437 - TALCO - TALCO--Talco infantil embalagem com 200 g; para higiene infantil, composição: talco, carbonato de magnésio e fragrância suave.o rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e conter no mínimo: indicação de data de validade, dados do fabricante, marca, composição do produto e peso. o prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rótulo. Embalado em frasco plástico com tampa dosadora; indicação: para bebes de 0 a 3 anos.	9,77	EXCLUSIVA _MP
56	20	UNI	2006438 - TESOURA DE UNHAS -	22,09	EXCLUSIVA



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

23
arc

			TESOURA DE UNHAS--Tesoura para corte de unha de bebes (tesoura em inox com ponta arredonda e cabo anatômico. Indicada para o cuidado com as unhas do bebê, a partir do nascimento. corta de forma segura e precisa. material: aço inoxidável e plástico. com capa protetora em plástico para as lâminas.		_MP
57	500	CAI	2006439 - VITAMINA C - VITAMINA C--Vitamina C – C Bio – C 1g cx 10 comprimidos efervescentes	24,71	EXCLUSIVA _MP
58	100	ROL	2000333 - ALGODAO HIDROFILO 500G. - ALGODAO HIDROFILO 500G -- Algodão hidrófilo, rolo com 500 gramas, elaborado com fibras 100% algodão, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amidos e alvejantes ópticos, inodoro e insípido. Boa absorção e retenção de líquidos. Trama firme no comprimento. Fácil manuseio. Apresentado em camadas sobrepostas formando uma manta uniforme, homogênea e macia. O rolo deverá receber um segundo envoltório que ofereça completa proteção. Não estéril. Embalados individualmente, contendo dados externos como lote, fabricação e validade.	14,39	EXCLUSIVA _MP
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral	187.938,36



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



24
arc

ANEXO 02

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – PROCESSO Nº 078/2023

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 01 – Documento de identificação, com foto, de todos os sócios ou administrador(es);
- 02 – Inscrição do Ato Constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 03 – Cópia do CNPJ (Pessoa Jurídica);
- 04 – Comprovante de inscrição estadual e/ou municipal relativo ao domicílio sede do licitante;

REGULARIDADE FISCAL: na forma do art. 4º, do Decreto Federal 8.538/2015.

- 05 – Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio sede do licitante;
- 06 – Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante;
- 07 – Certidão de regularidade relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 08 – Certidão de regularidade de situação junto ao FGTS, emitida pela CEF;
- 09 – Certidão de regularidade de Débitos Trabalhista – CNDT;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10 – Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida no domicílio sede do licitante;
- 11 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes e balanços provisórios, devidamente autenticados pela Junta Comercial da unidade federativa sede da empresa, na forma do Decreto Federal nº 8.538/2015, ou DASN/DEFIS, se for optante pelo SIMPLES NACIONAL.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 12 – AFE – Autorização de Funcionamento ANVISA , conforme RDC 016/2024, no que couber

DECLARAÇÕES DIVERSAS

- 13– Declarações conforme modelo do Anexo 03.
- 14 – Declarações conforme modelo do Anexo 05 (somente para ME, MEI e EPP).

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



25
arc

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Ref: Pregão Eletrônico nº 041/2023 – Processo nº 078/2023

Empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

- 1) QUE atende o disposto no art. 27, V da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- 2) QUE inexistente fato impeditivo para a habilitação: que até a presente data inexistente(m) fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE tem conhecimento do instrumento convocatório e que recebeu todos os documentos e informações, que conhece e acata as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- 4) QUE cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital, e assume total responsabilidade quanto à veracidade e exatidão dos documentos apresentados.

Local e data

(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



26
arc

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 041/2023 – Processo nº 078/2023

Objeto:

Razão social, CNPJ, Endereço completo, e-mail, Telefone/Fax:

Validade da proposta: (mín. 60 dias)

Lotes	Quant.	Unid.	Especificação	Marca / Modelo	Valor unitário	Valor total
Exceto lotes 19,27,41,54 e 57	...	Unid.	[Inserir a descrição completa conforme especificações constantes do Anexo 01]			

Local e data

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável

OBS: Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades e demais critérios estabelecidos neste edital.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



27
arc

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 041/2023 – Processo nº 078/2023

Objeto:

Razão social, CNPJ, Endereço completo, e-mail, Telefone/Fax:

Validade da proposta: (mín. 60 dias)

Lote	Quant.	Unid.	Especificação	Código GGREM	Marca / Modelo	Valor unitário	Valor Unitário sem ICMS (quando for o caso)	Valor Total	Valor Total sem ICMS (quando for o caso)
19	...	Unid.	[Inserir a descrição completa conforme especificações constantes do Anexo 01]						
27									
41									
54									
57									

Local e data

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável

OBS: Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades e demais critérios estabelecidos neste edital.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



28
arc

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ Nº _____, com sede _____
_____, (endereço completo) por intermédio de seu
representante legal, para fins do **Pregão Eletrônico nº 041/2023**, DECLARA expressamente, sob as
penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e art. 3º da Lei Municipal nº 4.239/2009;

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



SEPLAN


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES




29
arc

ANEXO

		SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO - MINUTA DO TR - TERMO DE REFERÊNCIA OU PB - PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 1 DE 5 DATA DA REVISÃO: 26/04/21	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAN					
OS CAMPOS ABAIXO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO SOLICITANTE					
Secretaria Solicitante		SEMAS			
Responsável pelo Preenchimento do Documento		Suellen Silva Pereira			
Tipo do documento		X TR – Termo de referência		PB – Projeto Básico	
Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Encaminho a solicitação de contratação/aquisição detalhada, cadastrada no sistema com o nº <input type="text"/>					
1 - OBJETO					
Aquisição de materiais de consumo (roupa íntima; roupa de cama; materiais de higiene pessoal e primeiros socorros), visando atender às necessidades específicas da Casa de Acolhimento Institucional de Barbacena - CAIB.					
2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO					
O acolhimento institucional para criança e adolescente é uma medida protetiva aplicada pelo Poder Judiciário que busca abrigar e acolher indivíduos em caso de ameaça ou violação de direitos, sendo obrigação do Poder Público Municipal a garantia da mais absoluta prioridade no trato das questões relativas a proteção à criança e ao adolescente realizando todas as intervenções necessárias para fornecer condições adequadas para o acolhimento de crianças e adolescentes afastadas do convívio familiar, relacionados tanto a Lei nº 8.069/90 quanto nas "Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento", aprovada por meio de Resolução Conjunta expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e pelo Conselho Nacional de Assistência Social. Diante disso, é importante ressaltar que as crianças e adolescentes acolhidas residem em casa de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barbacena, necessitando de peças íntimas, meias; roupas de cama, materiais de higiene pessoal e primeiros socorros.					
3 - REQUISITOS					
3.1 - Os materiais deverão estar em conformidade com as especificações dos padrões de qualidade e aprovação do INMETRO, bem como atender as normas técnicas reguladoras da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;					
3.2 - Os custos com a entrega dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da contratada/fornecedora, sendo certo que a entrega deverá ser realizada nas condições e especificações constantes da Autorização de Fornecimento, encaminhada pela Gerência de Compras, respeitando as características de cada item constante neste Termo;					
3.3 - A vencedora do certame será, obrigatoriamente, a fornecedora dos produtos registrados/contratados, sendo vedada a transferência e/ou subcontratação a qualquer título;					
3.4 – A Contratada deve responsabilizar-se por todo e qualquer dano, falta ou prejuízo, decorrente da ação de seus empregados ou prepostos no desempenho de suas tarefas, em face dos fornecimentos requisitados pelo Município de Barbacena - MG;					
3.5 – A Contratada deve arcar por eventuais prejuízos causados ao Município de Barbacena-MG e/ou terceiros, durante as atividades relacionadas ao objeto do presente certame.					
3.6 – Todos os produtos deverão atender aos procedimentos determinados pela ANVISA.					
3.7 – Para os itens de <u>HIGIENE PESSOAL E PRIMEIROS SOCORROS</u> deverá ser apresentada AFE – Autorização de Funcionamento da ANVISA (no que couber).					
4 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO					
4.1 – Todos os produtos deverão ser fabricados conforme normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e estar em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.					
4.2 – Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e o Decreto de nº 8.566/19 desta					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO - MINUTA DO TR -TERMO DE REFERÊNCIA OU PB - PROJETO BÁSICO	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 2 DE 5 DATA DA REVISÃO: 26/04/21
	<p>municipalidade, o recebimento do objeto desta aquisição será realizado da seguinte forma:</p> <p>4.2.1 – Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;</p> <p>4.2.2 – Definitivamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório, após verificação quantitativa e qualitativa do item e avaliação, com a sua conseqüente aceitação, efetuada pela Comissão de Recebimento legalmente instituída e Fiscal e/ou Gestor do Contrato:</p> <p>a) Após verificação física que constate a integridade dos materiais;</p> <p>b) Após a verificação da conformidade com as quantidades e especificações deste Termo de Referência;</p> <p>c) Após avaliação dos materiais;</p> <p>d) Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo;</p> <p>4.3 – Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo (ou outro tipo de documento de caráter oficial), assinado por Comissão de Recebimento designada;</p> <p>4.4 – O Prazo disposto no item 4.2.2 poderá ser aumentado para 05 (cinco) dias úteis caso seja necessário realizar Exame Técnico nos itens adquiridos.</p> <p>4.5 – O recebimento provisório e definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:</p> <p>4.5.1 – Objeto de acordo com a Especificação Técnica contidas neste Termo de Referência;</p> <p>4.5.2 – Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho (e/ou Autorização de Fornecimento).</p> <p>4.6 – Qualquer divergência nas condições de apresentação do material no momento da entrega que venha a trazer danos ou defeito, que apresentar vício de qualidade ou impropriedade para o uso, ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas na autorização de fornecimento, o servidor responsável pelo recebimento terá autonomia para recusar o material parcial ou totalmente, conforme o caso;</p> <p>4.6.1 – A empresa será responsável pelo recolhimento dos materiais não aceito e o envio correto dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação da Comissão Setorial de Recebimento.</p> <p>4.6.2 – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções legais pertinentes.</p>	
5 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO		
<p>5.1 – O custo com a execução do objeto será de responsabilidade exclusiva da contratada/fornecedora, sendo certo que a realização deverá ocorrer nas condições e especificações constantes da Autorização de Fornecimento, encaminhada pelo setor competente do município, respeitando as características de cada item constante neste Termo.</p> <p>5.2 – Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais incidentes sobre os produtos licitados, e constituirá a única e completa remuneração pelos produtos.</p> <p>5.3 – A entrega dos itens deste processo será única e deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento pela Contratada da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo setor competente do município;</p> <p>5.4 – A entrega dos produtos, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta ofertada, ocorrerá na sede do Almoxarifado Central, situado à Av. Olegário Maciel, 355A, CEP 36.200-082, Bairro Centro, Barbacena/MG, ou em outro local informado pelo responsável pela emissão da Autorização de Fornecimento.</p> <p>5.5 – O horário de entrega deverá ser dentro do horário comercial, a saber, segunda a sexta-feira de 08h às 16h, considerando que toda a conferência provisória do material a ser entregue acontecerá neste momento.</p>		



	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO - MINUTA DO TR - TERMO DE REFERÊNCIA OU PB - PROJETO BÁSICO	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 3 DE 5 DATA DA REVISÃO: 26/04/21
	<p>5.6 – A carga e descarga dos produtos são de responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive com pessoal específico.</p> <p>5.7 – Os produtos terão garantia contra defeito de fabricação de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo do material, salvo o uso indevido ou acidente.</p>	
6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO		
<p>6.1 – Manter, durante toda a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, condições estas que deverão ser comprovadas durante a vigência do Contrato à medida que forem vencendo os prazos de sua validade.</p> <p>6.2 – Fornecer os produtos requisitados, na forma e condições fixadas no Edital e nos seus anexos, mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo setor de Compras, nos locais determinados pelas secretarias.</p> <p>6.3 – Fornecer os produtos, independentemente de quaisquer contratemplos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.</p> <p>6.4 – Promover a entrega em embalagens adequadas para proteger o conteúdo do produto contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos, correndo por conta da contratada os custos correspondentes.</p> <p>6.5 – Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos, bem como observar rigorosamente a regulamentação, as especificações e normas técnicas, aplicáveis a cada caso, executando todo o fornecimento com esmero e perfeição.</p> <p>6.6 – Executar o fornecimento, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo dos produtos.</p> <p>6.7 – Providenciar no prazo acordado neste TR e segundo obrigações legais a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador, referentes ao fornecimento dos materiais adquiridos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.</p> <p>6.8 – Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas em edital e contrato, na cláusula das sanções, quando recusar-se, injustificadamente, a realizar a entrega na forma e dentro do prazo estabelecido.</p> <p>6.9 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salários dos empregados.</p> <p>6.10 – Reparar, corrigir, remover, reconstituir, no prazo acordado neste TR, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.</p> <p>6.11 – Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Pública.</p> <p>6.12 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, bem como cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de segurança, medicina e higiene do trabalho.</p>		
7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE		
<p>7.1 – Fiscalizar a execução do contrato, avaliar a fiel observância do que foi pactuado, através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando a empresa e determinando prazo para a regularização das falhas observadas.</p> <p>7.2 – Atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos produtos por meio do Fiscal de Contrato/Ata, quando estiver de acordo com as exigências do edital, seus anexos e do contrato.</p> <p>7.3 – Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma convencionada no Contrato, referentes às Notas Fiscais/faturas atestadas quanto à efetiva entrega do objeto do Contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.</p>		



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



32
arc

	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO - MINUTA DO TR -TERMO DE REFERÊNCIA OU PB - PROJETO BÁSICO	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 4 DE 5 DATA DA REVISÃO: 26/04/21
	8- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
8.1 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 a gestão do contrato será realizada, conforme abaixo:		
Secretaria:	SEMAS	Gestor de Contrato: Maria Clara Fiúza da Cruz Machado
Função:	Chefe da Casa de Acolhimento Institucional de Barbacena – MG	
8.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 a fiscalização do contrato será realizada, conforme abaixo:		
Secretaria:	SEMAS	Fiscal do Contrato: José Carlos Siqueira Dias
Função:	Chefe de Políticas Públicas Habitacionais	
8.3 – A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do Municípios ou de seus agentes e/ou prepostos.		
9 - VIGÊNCIA CONTRATUAL		
9.1 - O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir de sua publicação.		
9.2 - O(s) contrato(s) somente poderá (ão) ser alterado(s) nos termos dos arts. 57 e 65, da Lei Federal n.º 8.666 / 93.		
10 - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS		
Não se aplica.		
11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DESPESA		
Projeto Atividade: 2.310 – Reforma e Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes Ficha: 784 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte: 229 e 256		
Projeto Atividade: 2.310 – Reforma e Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes Ficha: 715 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte: 100		

Barbacena, 11 de setembro de 2023.
Atenciosamente,

Assinaturas (nome por extenso, matrícula e assinatura)	
Data: 11/09/2023	
Suellen Silva Pereira (matrícula e assinatura) Responsável pelo preenchimento do documento	
Suellen Silva Pereira Assessoria de Contratos e Convênios - SEMAS Mat. 282723/02	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN





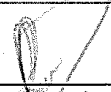

SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES




33
arc

	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO - MINUTA DO TR - TERMO DE REFERÊNCIA OU PB - PROJETO BÁSICO	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 5 DE 5 DATA DA REVISÃO: 26/04/21
Data: ___/___/___	 Maria Clara Fiuza da Cruz Machado (matrícula e assinatura) Chefe da Casa de Acolhimento Institucional de Barbacena - CAIB Gestor de Contrato SEMAS (Cliente)	
Data: ___/___/___	 José Carlos Siqueira Dias (matrícula e assinatura) Chefe de Políticas Públicas Habitacionais - SEMAS Fiscal de Contrato SEMAS (Cliente)	
Data: ___/___/___	 Daniel Martins de Mello Neto (matrícula e assinatura) Secretário Solicitante SEMAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN




	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO - MINUTA DO TR - TERMO DE REFERÊNCIA OU PB - PROJETO BÁSICO	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01
		REVISÃO: 04 - INTRANET
		PÁGINA 5 DE 12
		DATA DA REVISÃO: 26/04/21

ANEXO I

Vestuário

Item	Nome do item	Descrição	Quantidade Anual	Und
1	Cueca Adulto M	Cuecas em microfibra Boxer Modelo: Boxer Gênero: Masculino Ocasião de Uso: Dia a dia, casual Tecido: 90% poliéster e 10% elastano Forro, tamanho médio, estampas sortidas.	100	Und
2	Kit Cueca Adulto G	Kit 10 Cuecas em microfibra Boxer Modelo: Boxer Gênero: Masculino Ocasião de Uso: Dia a dia, casual Tecido: 90% poliéster e 10% elastano Forro, tamanho médio	80	Kit
3	Cueca Adulto P	Cuecas em microfibra Boxer Modelo: Boxer Gênero: Masculino Ocasião de Uso: Dia a dia, casual Tecido: 90% poliéster e 10% elastano Forro, tamanho pequeno, estampas sortidas.	150	Und
4	Kit Cueca Infantil M	Kit composto por 2 cuecas 100% algodão, modelagem Slip, Cós: Com elástico, para uso dia a dia, Gênero masculino, Garantia do Fabricante: Contra defeitos de fabricação, tamanho médio	150	Kit
5	Cueca Infantil P	Cueca Material: Algodão, Tipo Uso: Infantil, tamanho pequeno, Lisa, cor branca ou preta.	150	Und
6	Kit Calcinha Tanga Adulto P, M e G	Kit com 24 Calcinhas Tanga Algodão de Adulto, Tamanhos P (38/40)M (40/42)G (42/44), cores sortidas, Algodão 96% Algodão 4% Elastano, Forro 100% Algodão.	20 kits	Kit
7	Kit Calcinha Tanga Infantil M	Kit 5 Calcinhas Tanga Coloridas Menina Infantil Lisa ou Estampada tamanho M.	30 kits	Kit
8	Meia Masculino Adulto	Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida e elatodieno, aplicação: Adulto, Cor Preta, Tipo Esportiva, Tamanho: único, cano longo.	150	Par



 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO - MINUTA DO TR - TERMO DE REFERÊNCIA OU PB - PROJETO BÁSICO			CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 6 DE 12 DATA DA REVISÃO: 25/04/21	
9	Kit Meia sapatilha infantil escolar	Meia Sapatilha Infantil Escolar Unissex Branca. Descrição: Meia sapatilha infantil unissex branca ou preta, totalmente lisa. Kit com 3 unidades. Quentinhas e macias Tamanho: 32 à 36. Composição: 71% algodão. 24% poliamida. 05% elastano	120	Kit
10	Sutiã Adulto 40	Sutiã, Em Algodão, No Tamanho 40, Modelo Taça Inteira, Na Cor Bege, Forro Em Algodão, Taca Lisa, Sem Aro, Fechamento Traseiro, Com Cava Alta, Com Alças Em Elástico, Cós Em Elástico	40	Und
11	Sutiã Adulto 42	Sutiã, Em Algodão, No Tamanho 42, Modelo Taça Inteira, Na Cor Bege, Forro Em Algodão, Taca Lisa, Sem Aro, Fechamento Traseiro, Com Cava Alta, Com Alças Em Elástico, Cós Em Elástico	30	Und
12	Sutiã Infantil P	Sutiã Infantil Material do tecido: 95% algodão e 5% elastano Material do forro: 100% algodão, tamanho pequeno Embalagem: 1 sutiã Especificações técnicas: Garantia: contra defeitos de fabricação	100	Und
13	Kit meia baby	Kit com 6 Pares de Meia Cano Médio Baby para numeração 16 a 21, confeccionadas com punho especial para não apertar. Material macio e confortável contra a pele. Composto por pares diferentes e coordenados, cada trio possui um tema e cor predominante (masculino e feminino), composição: Lisa: 69% Algodão, 29% poliamida e 2% elastano. Listrada: 67% Algodão, 31% poliamida e 2% elastano. perfeito para variar no dia a dia com ótimo custo/benefício.	40 kits	Kit
14	Lençol Solteiro	Lençol Sem Elástico, De Solteiro, Tecido Misto, 67% Poliéster E 33% Algodão, Medindo (L X C) (1,40X2,20)M, Na Cor Branco, Liso, Acabamento Com Bainha De 4 Cm Em Toda A extensão, Etiqueta De Acordo Com A Resolução Conmetro N. 02, De 06/5/2008	80	Und



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO - MINUTA DO TR - TERMO DE REFERÊNCIA OU PB - PROJETO BÁSICO			CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 7 DE 12 DATA DA REVISÃO: 26/04/21	
15	Fronha	Fronha, Tipo Envelope, Tamanho Adulto, 100% Algodão, Pesando No Mínimo 120 G/M2, Densidade Do Urdume 107 Fios, 150 Fios, Medindo (Lxc) (50 x 70) CM. Cores Escuras. Arremates Nas Extremidades, Resistencia A Lavagem.	80	Und
16	Cobertor /Manta Solteiro	Cobertor, Solteiro, Em Microfibra, Composto De 100% Poliéster, Pesando No Mínimo 300 G/M2, Dupla Face, Medindo (Lxc) (1,50 X 2,20) M, Na Cor Vermelha, Liso, Uniforme Em Toda extensão E Resistente A Ação De Luz, Agua, Cloro E Sabão, Sem Logo, Costura Reforçada, Resistente A Lavagem Em Processo Industrial.	80	Und
17	Colcha Solteiro	Colcha Cama Material: 100% Poliéster, Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 1,80 M, Gramatura Mínima: 300 G/M2, Cor: Tons Escuros, Tipo: Lençol De Cima / Cobertor	80	Und

HIGIENE PESSOAL E PRIMEIROS SOCORROS

Item	Nome do item	Descrição	Quant.	
18	Acetona	Acetona: Aspecto físico líquido límpido transparente, fórmula química C_3H_6O , massa molecular 58,08 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional máximo de 0,005% de água (acetona seca), número de referência química cas 67-64-1 Embalagem de 500 ml	25	UNID
19	Algodão	Algodão: tipo hidrófilo, apresentação em bolas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril embalagem de 500 g.	100	UNID
20	Antisséptico para machucados	Antisséptico para machucados 30ml, solução aquosa spray, concentração de digliconato clorexidina 1,0% usado como antissepsia em pacientes com pequenos ferimentos cutâneos causados por diferentes origens medicamento de uso tópico indicado para o tratamento de pequenas lesões na pele. Uso adulto e pediátrico	100	UNID
21	Bico de mamadeira	Bico de mamadeira em silicone, para mamadeira de 240 ml, formato ortodôntico, tamanho 3 (grande) para recém nascidos, sem defeitos, resistente a autoclavagem, incolor.	50	UNID



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



37
arc

	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO - MINUTA DO TR - TERMO DE REFERÊNCIA OU PB - PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01
			REVISÃO: 04 - INTRANET
			PÁGINA 8 DE 12
			DATA DA REVISÃO: 26/04/21

		acondicionado em embalagem apropriada.		
22	Chupeta de bebê	Chupeta, material bico silicone, material escudo e alça policarbonato, cor escudo e alça amarela, peso 20 g, tamanho pequeno.	50	UNID
23	Condicionador para bebês	Condicionador de cabelo (para bebês) para todos os tipos de cabelo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade, embalagem com 350ml.	200	UNID
24	Cortador de Unhas	Cortador de unha de mão com ângulo de abertura para um corte reto e preciso, aço niquelado cromado, dimensões iguais ou superiores a 1cm de altura, 5cm de largura, e 14 cm de profundidade.	20	UNID
25	Cotonete	Hastes flexíveis: descartáveis com pontas de algodão cx com 75 unidades.	600	CAIXA
26	Creme de pentear	Creme para cabelo para pentear, sem enxágue, testado dermatologicamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Embalagem com quantidade igual ou superior a 300ml.	250	UNID
27	Curativo adesivo	Curativo, adesivo: anti-séptico, tipo band aid, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, caixa 10.0 unidade.	200	CAIXA
28	Descongestionante nasal	Descongestionante Nasal, solução spray, concentração 0,9% Cloreto Sódio Com sua válvula 360°, frasco de 50ml. Fluidifica e elimina a secreção nasal, aliviando os sintomas causados por rinites, sinusites e resfriados.	100	UNID
29	Desodorante	Desodorante antitranspirante, aerosol, para proteção 24h, aromas variados; embalagem com quantidade igual ou superior a 250ml.	600	UNID
30	Escova de cabelo	Escova para cabelos, adulto, tamanho grande, dimensões iguais ou superiores a 27 x 10,5cm, almofadada, formato oval, quadrada ou retangular, para pentear cabelo curto, médio e longo e fios finos, médios e grossos, em material sintético atóxico e pigmentos.	50	UNID
31	Fio dental	Fio dental, material poliamida, encerado, aromatizado e extrafino,	600	UNID

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN




SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



38
arc

 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO - MINUTA DO TR - TERMO DE REFERÊNCIA OU PB - PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 9 DE 12 DATA DA REVISÃO: 26/04/21		
		embalagem com quantidade igual ou superior a 100m.		
32	Fralda EG	Fralda descartável infantil, polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, fitas adesivas reguláveis para fixação, elástico nas pernas, de polímeros sintéticos lycra, perfume com extrato de camomila, extrato de aloe barbadensis, álcool estearílico petrolatoe d&c verde nº 6 - barreiras laterais antivazamento; validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, (13 a 16 kg) tamanho EG.	15000	UND
33	Fralda G	Fralda descartável infantil, polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, fitas adesivas reguláveis para fixação, elástico nas pernas, de polímeros sintéticos lycra, perfume com extrato de camomila, extrato de aloe barbadensis, álcool estearílico petrolatoe d&c verde nº 6 - barreiras laterais antivazamento; validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, (8 a 13 kg) tamanho G.	15000	UND
34	Fralda M	Fralda descartável infantil, polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, fitas adesivas reguláveis para fixação, elástico nas pernas, de polímeros sintéticos lycra, perfume com extrato de camomila, extrato de aloe barbadensis, álcool estearílico petrolatoe d&c verde nº 6 - barreiras laterais antivazamento; validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, (5 a 8 kg), tamanho M.	15000	UND
35	Fralda P	Fralda descartável infantil, polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, fitas adesivas reguláveis para fixação, elástico nas pernas, de polímeros sintéticos lycra, perfume com extrato de camomila, extrato de aloe	15000	UND

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



39
arc

	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO - MINUTA DO TR - TERMO DE REFERÊNCIA OU PB - PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01
			REVISÃO: 04 - INTRANET
			PÁGINA 10 DE 12
			DATA DA REVISÃO: 26/04/21

		barbadensis, álcool estearílico petrolatoe d&c verde nº 6 - barreiras laterais antivazamento; validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, (até 5 kg) tamanho P.		
36	Fralda RN	Fralda descartável infantil, polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, fitas adesivas reguláveis para fixação, elástico nas pernas, de polímeros sintéticos lycra, perfume com extrato de camomila, extrato de aloe barbadensis, álcool estearílico petrolatoe d&c verde nº 6 - barreiras laterais antivazamento; validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, recém nascido (até 3,5 kg), tamanho RN	15000	UND
37	Gaze	Gaze: Material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 15 cm, comprimento 10 cm, dobras 5 dobras, características adicionais estéril, descartável.	25	PCT
38	Hidratante Corporal	Creme hidratante para pele, para hidratar, desodorizar e amaciar todos os tipos de pele, para o corpo, frasco plástico com quantidade igual ou superior a 200 ml.	250	UNID
39	Hidratante infantil	Loção cremosa hidratante infantil, testada dermatologicamente, com extrato natural de aveia, óleo de amêndoas e bisabolol, constar no rótulo da embalagem as especificações do produto, acondicionado em frascos plásticos com quantidade igual ou superior a 200ml.	250	UNID
40	Hidratante labial	Hidrante labial: com fator mínimo 30FPS, formato bastão, com quantidade igual ou superior a 4g.	200	UNID
41	Lenço umedecido	Lenço umedecido, não tecido, sem álcool, com dimensões iguais ou superiores a 17x12cm, cor branco, fragrância suave, pacote com quantidade igual ou superior a 60 unidades.	600	PCT
42	LOÇÃO	Loção para Pediculose: com permetrina 1% (emulsão ou loção 60 mL)	500	UNID
43	Mamadeira	Mamadeira transparente e sem	50	UNID

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN




SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



40
arc

		SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO - MINUTA DO TR - TERMO DE REFERÊNCIA OU PB - PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 11 DE 12 DATA DA REVISÃO: 26/04/21
		decoração, resistente, esterilizável, com tampa, capuz e rosca em polipropileno, bico esterilizável, graduada, livre de bisfenol-a, capacidade de 240ml.		
44	Mamadeira chuquinha	Mamadeira "tipo chuca", transparente e sem decoração, resistente, esterilizável, com tampa, capuz e rosca em polipropileno, bico esterilizável, graduada, livre de bisfenol-a, capacidade de 60ml a 80 ml.	50	UNID
45	Óleo Reparador	Óleo reparador de pontas com queratina 80g.	250	UNID
46	Pente cabelo afro	Pente com dentes largos e resistentes.	50	UNID
47	Pente fino	Pente de plástico com dentes juntos extras finos. Tamanho 10 cm	50	UNID
48	Pomada para assaduras	Pomada para assaduras: 45 GR – com óxido de zinco, vitaminas A e D para proteger a pele do bebê contra as assaduras. Longa duração contra as substâncias presentes nas fezes e urina que causam assaduras. Indicado para todos os tipos de pele.	300	UNID
49	Prendedor de Cabelo	Elástico para cabelo infantil, composição: borracha natural sintética e óleo parafínico, embalagem com quantidade igual ou superior a 12 unidades em cores sortidas.	500	UNID
50	Protetor Solar	Protetor solar: Tipo proteção uva/uvb, fator proteção fator 60, forma farmacêutica creme, característica adicional com repelente.	30	UNID
51	Repelente	Repelente, fórmula para repelir os mosquitos, pernilongos, borrachudos, não oleosa, em spray, com aloe vera, embalagem com quantidade igual ou superior a 200ml.	200	UNID
52	Sabonete bebê	Sabonete infantil líquido para bebê, vegetal, sem gordura animal, dermatologicamente testado, fragrância delicada. Em frasco plástico com bico dosador, testado dermatologicamente e contendo informações do fabricante na embalagem. Frasco com quantidade igual ou superior a 200ml.	250	UNID
53	Shampoo para	Shampoo infantil, fórmula suave, ph	200	UNID

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



41
arc

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO - MINUTA DO TR - TERMO DE REFERÊNCIA OU PB - PROJETO BÁSICO			CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 12 DE 12 DATA DA REVISÃO: 26/04/21	
	bebes	neutro, para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, embalagem com quantidade igual ou superior a 500 ml.		
54	Shampoo para pioelho	Deltametrina – 0,2 mg/ml	500	UNID
55	Simeticona	Simeticona: 75 mg/ml c/15ml gotas (frasco)	150	UNID
56	Talco	Talco infantil embalagem com 200 g; para higiene infantil, composição: talco, carbonato de magnésio e fragrância suave.o rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e conter no mínimo: indicação de data de validade, dados do fabricante, marca, composição do produto e peso. o prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rótulo. Embalado em frasco plástico com tampa dosadora; indicação: para bebes de 0 a 3 anos.	200	UNID
57	Tesoura de unhas	Tesoura para corte de unha de bebes (tesoura em inox com ponta arredonda e cabo anatômico. Indicada para o cuidado com as unhas do bebê, a partir do nascimento. corta de forma segura e precisa. material: aço inoxidável e plástico. com capa protetora em plástico para as lâminas.	20	UNID
58	Vitamina C	Vitamina C – C Bio – C 1g cx 10 comprimidos efervescentes	500	CAIXA

22/09/2023

Despacho: Tendo em vista não ter havido modificações nas condições de execução e critérios de aceitação de referencial Despacho 038/2023 juntado a folha 99. Foi acrescentado somente Novo Anexo I e Fiscal do Contrato.

ATE
Apimolteguina
Revisora de TR
Diretoria de Licitações